

RESOLUÇÃO Nº334/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de emendas parlamentares.

Portaria Conjunta MGI/MF nº15/2025, de 28 de julho de 2025, estabelece normas para a execução orçamentária e financeira de transferências especiais pela União, detalhando regras de execução de despesa e transparência para estados, Distrito Federal e municípios. Ela foi publicada pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e pelo Ministério da Fazenda.

Considerando o OFÍCIO Nº 021/2025 – RT/SMS, do município de **Baixo Guandu - ES**, solicitando Resolução de CIB-ES, autorizando o município receber recurso federal de Emenda Parlamentar, para aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A – Simples.

Considerando a pactuação realizada na reunião da CIB-ES, dia 08 de agosto de 2025, que as solicitações de Resoluções dos municípios selecionados por emendas Parlamentares, Novo PAC e do Programa de Políticas Públicas do Ministério da Saúde, serão aprovadas desde que, sejam solicitadas por Ofício e anexados os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o município de **Baixo Guandu – ES**, receber recurso federal de Emenda Parlamentar nº 43830006, no valor de R\$272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), cadastrada na Proposta nº 11682696000125005, para aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A – Simples.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Veículo de Transporte Eletivo, de 1 (uma) Ambulância Tipo A – Simples, do município de **Baixo Gundu - ES**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 22/12/2025 11:28:21 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 22/12/2025 11:41:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 11:41:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-334NVT>